



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 116 DE 19 DE MARÇO DE 1999

*“Autoriza alugar Patrol para
Reforma das Estradas Vicinais”*

A Câmara Municipal de Aricanduva – MG, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo, alugar patrol para reformar as estradas vicinais neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01-02-99, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, em 19 de Março de 1.999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo melhorar as estradas vicinais danificadas pela chuvas. É do conhecimento de todos o estado deficitário das estradas e a utilidade das mesmas, não só para o tráfego normal como também pelo uso do transporte escolar cujo número de (máquina) digo ônibus foi aumentado como o número de alunos. Visto a urgência do serviços foi necessário alugar uma máquina, para fazer o serviço antes do início das aulas razão do presente projeto de Lei, que será submetido a apreciação dos senhores Edis, pelo qual aguardamos aprovação.

Aricanduva, em 19 de Março de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 19 de março de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal